



PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1514/83

ALTERA A

LEI N°. 1.070/73

LEI N° 1514, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

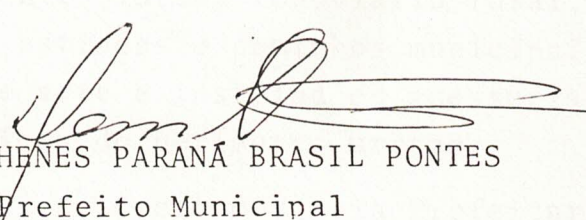
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 12 de dezembro de 1983, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O ítem I, do Artigo 87 da Lei n° 1070, de 20/12/1973, com as alterações da Lei n° 1109, de 30/12/1974, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Item I - No ato da concessão da Licença para Instalação ou Início de Atividade, acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) na tabela do Artigo 86".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE DEZEMBRO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ COMINATO

Diretor do Dep. de Finanças